

DELIBERAÇÃO Nº 010.2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ("Autoridade Portuária de Santos"), em sua 578ª
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso II do
artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Autorizar, consubstanciado na Decisão **DIREXE**
Nº 074.2020, de 18-02-2020, a ampliação temporária, por um período de 24 meses, de 10 cargos
comissionados previstos no PCCFC, além de ampliar o limite de cargos de livre provimento de 30
para 40. Os cargos comissionados estão detalhados abaixo:

- 4 (quatro) Assessores de Integridade, sendo:
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria da Presidência;
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Operações;
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Infraestrutura.
- 4 (quatro) Assessores de Desestatização, sendo:
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Desenvolvimento de Negócio,
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Administração e Finanças e
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Operações;
 - 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Infraestrutura.
- 1 (um) Assessor para Controle da Adoção da Lei Geral de Proteção de Dados,
subordinado à Diretoria da Presidência;
- 1 (um) Assessor de Segurança Cibernética, responsável pela implantação das diretrizes do
E-Ciber, conforme Decreto n. 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, subordinado à Diretoria
da Presidência.

Após a aprovação do CONSAD, a Diretoria Executiva solicitará a aprovação da
SEST para efetivar essa mudança no PCCFC. A contratação dos assessores dependerá da
aprovação da SEST, que deverá ser efetivada em até 180 dias. Caso não haja a aprovação da
SEST, o CONSAD determina que a Diretoria Executiva tome as devidas providências para
respeitar o limite fixado anteriormente de 15 Cargos Comissionados de Livre Provimento.



Diogo Piloni e Silva
Presidente Conselho de Administração